

Desembargador **Leopoldo de Arruda Raposo**
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Desembargador **Jones Figueirêdo Alves**
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

Desembargador **Eurico de Barros Correia Filho**
Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO CONJUNTO Nº 02/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, em exercício, Desembargador Jones Figueirêdo Alves e o DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador Eurico de Barros Correia Filho no uso de suas atribuições, **RESOLVEM tornar público o:**

REGIMENTO INTERNO DO III FÓRUM ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FOJEPE

I - DA SEDE, PERÍODO E TEMA:

Art. 1º O III Fórum Estadual dos Juizados Especiais – FOJEPE será realizado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **nos dias 02 e 03 de junho de 2016**, no salão do pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e nas salas Recife, Tamandaré, Tracunhaém, Itamaracá e Auditório do Brum do Centro de Convenções de Pernambuco.

§ 1º As despesas do evento serão compartilhadas entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco- ESMAPE.

§ 2º As despesas com transporte e estadia para juizes e servidores de outras Comarcas serão suportadas por meio do pagamento de diárias, nos casos previstos e nos termos da Resolução nº 265/2009 TJPE.

§ 3º O certificado de participação no evento será fornecido pela ESMAPE, servindo como carga horária para efeito de progressão do servidor e como participação em seminário para efeito de promoção ou remoção dos Magistrados, ressaltando, porém, que não contará como aperfeiçoamento de Magistrado.

Art. 2º O III FOJEPE terá como tema: "Os impactos do Novo CPC no Sistema de Juizados Cíveis e Fazendários e Justiça restaurativa como inovação nos Juizados Criminais", tendo por objetivo refletir, discutir e formular enunciados Pernambucanos sobre os temas propostos para serem levados e submetidos ao FONAJE.

Parágrafo único: O encontro também terá por finalidade o compartilhamento de experiências, a uniformização de métodos de trabalhos e procedimentos e elaboração de enunciados, na perspectiva do aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º – A participação no III FOJEPE será aberta ao público abaixo especificado, observado o limite de 400 inscrições, até o dia 20/05/2016 e atenderá a seguinte ordem de prioridade:

I - Magistrados com atuação em Juizados Especiais e/ou Colégios Recursais;

II - Magistrados com atuação em outras áreas;

III - servidores de Juizados Especiais;

IV - outros profissionais do Direito.

§ 1º: Caso o número de interessados ultrapasse o limite acima definido, a Comissão Organizadora excluirá as inscrições mais recentes, priorizando o público descrito no inciso "I".

§ 2º: As inscrições deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico: inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br com a indicação de nome, matrícula, cargo ou função, unidade de trabalho e contatos de email, telefônico e três opções de Grupo temático que pretende participar, para posicionamento dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas por categoria, grupo e ordem de inscrição.

§ 3º: Cada Grupo de Trabalho terá até 100 (cem) vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição, sendo respeitado a seguinte distribuição:

- a) **Grupo I:** 50 vagas para juízes, 45 para servidores e 5 para outros profissionais;
- b) **Grupo II:** 25 vagas para juízes, 50 para servidores e 25 para outros profissionais;
- c) **Grupo III:** 15 vagas para juízes, 60 para servidores e 25 para outros profissionais;
- d) **Grupo IV:** 60 vagas para juízes, 25 para servidores e 15 para outros profissionais.

Art. 4º: Para cumprir os objetivos do **III FOJEPE**, serão constituídos os seguintes grupos de trabalho:

Grupo 1: Juizados Cíveis e das Relações de Consumo –

- palestrante: Ricardo Chimentti;
- Presidente: Juíza Fernanda Pessoa Chuahy de Paula
- Secretário : Juíza Nalva Cristina Barbosa Campello

Grupo 2: Juizados Criminais:

- Palestrante: Juiz Élio Braz Mendes
- Presidente: Juíza Luciana Maria Tavares de Menezes
- Secretário : Gisele Vieira de Resende

Grupo 3: Juizados Fazendários:

- Palestrante: Juiz Federal Dr. Frederico Koehler.
- Magistrada Presidente: Roberto Carneiro Pedrosa
- Secretário: Juíza Nicole de Faria Neves

Grupo 4: Turmas Recursais e de Uniformização:

- Palestrantes: Desembargador Jones Figueiredo Alves.
Misael Montenegro Filho.
- Presidente: Juíza Maria Thereza Paes de Sá Machado
- Secretário: Juiz Paulo Henrique Martins Machado

II- DOS ÓRGÃOS DO III FOJEPE

Art. 5º – São órgãos do III FOJEPE:

- I - Comissão Organizadora;
- II - Grupos de Trabalho;
- III - Assembléia Geral.

III- DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 6º – Os participantes do III FOJEPE apenas poderão integrar 01 (um) Grupo de Trabalho de acordo com seus interesses.

Art. 7º – Cada Grupo de Trabalho será presidido e secretariado por magistrados designados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º: Ao Presidente do Grupo de Trabalho compete:

I - dirigir os trabalhos;

II - proferir o voto de desempate;

III - manter a ordem, dar e cassar a palavra, e resolver de plano as questões de ordem durante os trabalhos;

IV - limitar o número de debatedores por proposição ou moção, em caso de número excessivo;

V - providenciar a divulgação, após a votação, das proposições ou moções aprovadas e rejeitadas;

VI - exercer as demais funções para a conclusão dos trabalhos do Grupo, encaminhando os resultados à Secretária-Geral;

VII - apresentar, perante à Assembléia Geral as proposições votadas e aprovadas;

VIII - apresentar as propostas debatidas no Grupo e que serão encaminhadas a votação no próximo FOJEPE.

Parágrafo único – O Presidente poderá ser substituído em seus impedimentos ocasionais por outro magistrado.

Art. 9º: Compete ao Secretário do Grupo:

I - acompanhar a discussão e a votação de cada proposta;

II - elaborar a ata dos trabalhos do Grupo com registro das proposições aprovadas e rejeitadas;

III - entregar à Comissão Organizadora as atas das reuniões e, em apartado, a relação das proposições e moções aprovadas e rejeitadas, e aquelas que deverão ser encaminhadas a votação no próximo FONAJE.

Art. 10 – Os participantes do III FOJEPE poderão apresentar à Comissão Organizadora, no momento da inscrição ou até às 17:00 horas do dia 20 de maio de 2016, pelo e-mail inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br:

I - na modalidade de COMUNICADOS, experiências administrativas e práticas de procedimentos e desenvolvimento de atividades judicantes considerados de interesse do Sistema dos Juizados Especiais;

II - na modalidade de PROPOSIÇÕES e MOÇÕES, propostas sobre os temas específicos dos Grupos de Trabalho, acompanhadas das respectivas justificativas, para organização e disponibilização aos participantes.

Art. 11 - As propostas de modificação ou exclusão de enunciados somente deverão ser submetidas a plenário se apresentadas no prazo previsto no art. 10 e se aprovadas por maioria de votos no respectivo grupo.

Parágrafo único: As propostas não apresentadas com a antecedência prevista no **art. 10** poderão ser debatidas nos grupos de trabalho, depois de esgotada a pauta de discussão das propostas regularmente apresentadas.

Art. 12 – Cada proponente terá o prazo de cinco minutos, prorrogável por mais dois, para apresentação de questões, de sugestões e de propostas.

§ 1º. Havendo debate, conceder-se-á pela ordem de inscrição, o uso da palavra, pelo tempo de três minutos, improrrogáveis.

§ 2º Finalizado os debates, o proponente terá até três minutos para a sua manifestação final, prosseguindo-se com a votação.

Art. 13 – As deliberações dos Grupos de Trabalho serão tomadas pelo voto da metade mais um dos presentes à reunião com direito a voto.

IV- DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E DE PROJETOS

Art. 14 As Unidades Judiciárias poderão inscrever, até o dia 30 de maio de 2016, trabalhos e projetos relacionados ao Sistema de Juizados Especiais.

Art. 15 Os trabalhos acadêmicos poderão ser publicados pelo Centro de Estudos Jurídicos – CEJ, após seleção.

V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 À Assembléia Geral, instância máxima do **III FOJEPE**, composta por todos os participantes, compete discutir, aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, as proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho, os destaques e as moções apresentadas na Assembléia, por escrito ou oralmente, bem como proclamar os eventuais Enunciados, Recomendações e Comunicações aprovados.

Parágrafo único: Os trabalhos nas sessões plenárias serão secretariados pela Secretaria Geral do FOJEPE ou, em caso de impedimento ou ausência, por outro representante de uma das Unidades Judiciárias, indicado pelo Presidente do FOJEPE na abertura dos trabalhos.

Art. 17 A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente ou Vice-Presidente do FOJEPE, ou por outra pessoa por estes designados, que resolverá de plano todas as questões de ordem e sempre terá voto de desempate.

Art. 18 O Secretário-Geral do III FOJEPE ficará incumbido de elaborar a Ata da Assembléia Geral e de coordenar a composição e redação final dos Enunciados.

Art. 19 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, desde que presentes mais da metade dos representantes das Unidades Judiciárias presentes, cada um com direito a um voto, salvo quanto à modificação ou exclusão de enunciados e alteração de Regimento, que dependerá da aprovação de 2/3 dos votantes.

Art. 20 Na Assembléia Geral será obedecida a seguinte ordem:

I - abertura dos trabalhos;

II - leitura dos expedientes;

III- apresentação de projetos;

IV - apresentação, discussão e votação das proposições e moções aprovadas pelos Grupos de Trabalho;

V - encerramento da Assembléia.

Art. 21 – Durante a discussão das matérias na Assembléia Geral, será permitido o uso da palavra ao representante do Grupo de Trabalho, por até cinco minutos, podendo ser delegada a defesa da proposta ao autor da proposição.

§ 1º – Os debatedores farão inscrição junto ao Presidente e poderão falar até três minutos.

§ 2º – Em caso de co-autoria de proposição ou moção, apenas um de seus autores, ou representante, fará uso da palavra.

Art. 22 Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do IIIFOJEPE:

Presidente do FONAJE: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial: Desembargador Eurico de Barros Correia Filho

Coordenadora Geral dos Juizados: Juíza Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara

Juiz Supervisor da Escola Judicial: Saulo Fabianne de Melo Ferreira

Juiza Coordenadora da Escola Judicial: Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

Coordenadora Adjunta dos Juizados Especiais: Isabella Augusta Portela Gouveia Magalhães

Supervisora Técnica dos Juizados Especiais: Lídice Domingos dos Santos

Chefe de Núcleo da Coordenadoria dos Juizados: Viviane dos Santos Rodrigues

Publique-se.

Recife, 04 de maio de 2016.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Corregedor Geral da Justiça em exercício

Desembargador Eurico de Barros Correia Filho

Diretor Geral da Escola Judicial:

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 28.04.16, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail – (datado de 28.04.2016 – RP nº 40295/2016) – **Exmo. Dr. Cláudio da Cunha Cavalcanti** – ref. licença paternidade: “Defiro o pedido, conforme solicitado. Ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados para anotar a licença paternidade, no período de 26/04 a 10/05/2016, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 21 de junho de 2007”.

Recife, 03 de maio de 2016

Bela. ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI

Secretária Judiciária Adjunta

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 03/05/2016, OS SEGUINTE DESPACHOS:

E-mail datado de 14/03/2016 – Requerente: Exmo. Dr. Milton Santana Lima Filho, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Milton Santana Lima Filho, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova**, ficando os plantões judiciários de **15/08/2015, 10/10/2015 e 01/11/2015** compensados com os expedientes forenses dos dias **05, 06 e 09/05/2016**”.